

LEI Nº 1.654/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 257.745,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1100	DEPTO IND COM E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1102	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
22.662.0020.2.058	Manter Prog Apoio Desenvol Industrial		
4490.51.00.00-482	Equipamentos e Material Permanente	01.1794	200.000,00
4490.51.00.00-503	Equipamentos e Material Permanente	01.1504	57.745,00
TOTAL DO CRÉDITO			257.745,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o cancelamento parcial de dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária:

I – PELO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0013.1.020	Aquisição de Máq Equip Agrícolas		
4490.52.00.00-342	Equipamentos e Material Permanente	01.1504	40.000,00
1300	DEPTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		

04.122.0007.1.014	Aquisição de Maq e Equip Rodoviários		
4490.52.00.00-448	Equipamentos e Material Permanente	01.1504	17.745,00
TOTAL CANCELADO			57.745,00

II – PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
4.2471.99.99.05.00	Convênio Min Integ Nacional – Laticínio	01.1794	200.000,00
TOTAL PREVISTO DO EXCESSO			200.000,00
TOTAL DE RECURSOS (I + II)			257.745,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal